



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
GABINETE DO PREFEITO - GP

**QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº  
001/2015, CELEBRADO ENTRE O  
GABINETE DO PREFEITO E A SENHORA  
JOSEANE CARLOS ALBURQUEQUE.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **GABINETE DO PREFEITO**, com sede na Praça São José, S/N, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO, representada pelo Coordenador Geral de Comunicação a Sra TARCILA MARIA MACHADO DE SOUSA, brasileira, titular do RG nº 2008384402-8, inscrita no CPF nº 261.701.403-72, SSP-CE, residente e domiciliado Rua João Joca Assunção, 2684, Parque Piauí II, Timon-MA e de outro lado à Sr<sup>a</sup> JOSEANE CARLOS ALBUQUERQUE, brasileira, pessoa física, inscrita no CPF 856.723.783-15 e RG Nº 1670091 residente e domiciliada na Rua Visconde da Parnaíba, nº 301, Bairro Ininga em Teresina - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 05/2015, resolvem aditar o contrato, 001/2015, na melhor forma de direito, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO**

O Presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação da vigência do contrato nº 01/2015, referente a locação de imóvel urbano localizado Av. Jaime Rios, nº 800, Bairro Centro, Timon-MA, sede da Coordenadoria Geral de Comunicação, por igual período, em decorrência da continuidade do serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O Contrato nº 001/2015 passa a vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
GABINETE DO PREFEITO - GP

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon (MA), 21 de Dezembro de 2018.

  
Tarcila Maria Machado  
Coord. Geral de Comunicação  
CONTRATANTE

  
Joseane Carlos de Albuquerque  
CONTRATADA

Nome: Tarcila Maria Machado Sousa  
CPF:261.701.403-72  
RG:2008384402

Nome: Joseane Carlos de Albuquerque  
CPF:856.723.783-15  
RG:1670091